



CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MINAS GERAIS

CNPJ: 66.450.974/0001-85 – Rua Vereador Geraldo Mangabeira, 65 - Centro - CEP:39.380-000 E-mailcamaraclaro@hotmail.com.Tel:38 3237-1227.

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 07/2025

Processo Administrativo 07/2025

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Claro dos Poções/MG.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se faz necessária para padronizar a vestimenta dos servidores da Câmara Municipal de Claro dos Poções, sendo fundamental para a identificação deles. O uso do uniforme adequado ao ambiente de trabalho é fundamental para atender e reforçar os cuidados com a segurança e saúde no trabalho.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
01	Camisete 100% algodão Manga Longa	04
02	Camisete 100% algodão Manga Curta	02
03	Calças alfaiataria	06
04	Calça jeans	01
05	Camisa polo 100% algodão	02
06	Bordado	09



CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MINAS GERAIS

CNPJ: 66.450.974/0001-85 – Rua Vereador Geraldo Mangabeira, 65 - Centro - CEP:39.380-000 E-mailcamaraclaro@hotmail.com. Tel:38 3237-1227.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- I. As aquisições devem ser entregues no prazo de 30 dias
- II. Os itens devem estar como consta as especificações, dentro do prazo de validade e ótimo estado de conservação, sem nenhum defeito.
- III. A entrega deverá ser efetuada no predio da Câmara Municipal

5. DO PAGAMENTO

- I. O pagamento será efetuado após apresentação da Nota fiscal.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

- I. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato. Todas as obrigações tributárias, trabalhistas e sociais da Contratada serão de inteira responsabilidade desta.
- II. Comunicar ao Fiscal designado pela CONTRATANTE, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o correto cumprimento do Contrato.
- III. Responsabilizar-se por observar os requisitos de segurança, adequação ao interesse público, economia, regionalização, impacto ambiental, normas de segurança e saúde do trabalho, conforme legislação vigente

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços e ou aquisições para o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES – MINAS GERAIS

**CNPJ: 66.450.974/0001-85 – Rua Vereador Geraldo Mangabeira, 65 - Centro -
CEP:39.380-000 E-mailcamaraclaro@hotmail.com.Tel:38 3237-1227.**

- II. Efetuar o pagamento ao Contratado nos moldes previstos neste Termo.

Claro dos Poções, 06 de maio de 2025.

FABRÍCIO SOARES FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Claro dos Poções/MG